

# Religião e Pátria

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTA-FEIRAS E SABADOS

RESPONSÁVEL — M. J. PINTO

ADMINISTRADOR — J. P. DE QUEIROZ

35. SÉRIE

QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1884

NÚMERO 11

## GUIMARÃES SEÇÃO POLÍTICA DISCURSO

PRONUNCIADO PELO EXC.<sup>MO</sup> SNE.ANTONIO MARIA FONTES  
PEREIRA DE MELLOPresidente do Conselho de  
Ministrosna sessão da camara dos  
deputados de 21 de  
Janeiro de 1884

Folguei de ouvir o illustre deputado. Folgo quando na tribuna se apresenta um espirito esclarecido, um talento provado, a discutir os assumptos que estão sujeitos à tela do debate. Não é o mesmo homem, não é o mesmo discurso; são dois tomos truncados da mesma obra, são duas peças desconjuntadas da mesma máquina! No sabbado era todo ardor, era todo fogo; hoje discute serena e pacificamente os artigos 141.<sup>o</sup>, 142.<sup>o</sup> e 143.<sup>o</sup> da carta constitucional, assumpto importante que prende a atenção da camara. Folguei, pois, de o ouvir.

Já tenho dito mais de uma vez que, desde que o illustre deputado, depois de algumas horas de repouso, e de pensar sobre o caso, como se costuma dizer, volta ao debate, é sempre moderado no

modo de apresentar as suas opiniões ao parlamento. O que é preciso é evitar o primeiro rompanete. (Riso)

Quando chega à tribuna, e não está amalucido pela reflexão que soccede a um dia de discussão parlamentar, vem sempre aclarado, e às vezes injusto.

Vou começar pelo fim, porque é este o meu costume antigo; por que são as últimas palavras as que estão mais presentes na memória; e porque não é uma replica preparada que eu venho apresentar à camara; mas aquillo que nasce espontaneamente das observações de s. exc. sobre o assumpto especial que nos occupa.

E sobre a matéria constitucional, sobre o direito d'esta camara, sobre o direito das cortes, que se compõem das duas casas do parlamento, sobre o direito da camara que hade ser eleita com poderes especiais; é sobre estes assumptos que eu desejo dizer algumas palavras para justificar, não só a proposta do governo, mas as opiniões que já tem sido expostas no relatório que acompanha a primitiva proposta, no parecer da comissão especial, e nos discursos dos illustres oradores que por parte da maioria tem tomado parte no debate.

Poderia dispensar-me d'isto. Foram tão lucidos os argumentos apresentados pelo meu illustre amigo o sr. relator da comissão e pelos dois illustres deputados

que por parte da maioria discutiram este assumpto, que eu podria talvez escudar-me n'uma certa incompetencia, que muita gente poderia atribuir a um homem que não tem a honra de ser jurí-consulto para discutir theorias d'esta natureza.

Mas trata-se de um assumpto de direito público constitucional, que todos temos obrigação de saber, melhor ou pior, para justificar as nossas opiniões no seio da representação nacional. Trata-se de uma questão de alta importância para o governo, para a governação do estado e de alta importância política para o paiz, e eu entendi que, sem faltar ao que devo, não podia deixar, não só de emitir a minha opinião, já consignada, mas de a justificar com alguns argumentos dos quais a camara fará o juizo que na sua sabedoria lhe aprover fazer.

Creio que todas as nossas discussões resultam de um ponto de partida que me parece falso, e é julgar a camara, que hade ser eleita com poderes especiais, uma camara constituinte.

Se a camara que hade ser eleita com esses poderes fosse rigorosamente fallando uma camara constituinte, que reunisse em si todos os poderes como o congresso constituinte de 1822 e como a camara de 1838, creio que os illustres deputados poderiam ter razão no modo como argumentam, querendo entregar unica e simplesmente

a essa camara a decisão suprema e absoluta da questão que se debale, sem cooperação alguma dos outros corpos do estado.

Mas a camara que hade ser eleita com poderes especiais não é uma camara constituinte, é uma camara que tem uma parcela de constituinte. Usamos muitas vezes d'esta locução para abreviar porque é mais prompta e mais facil do que se dissessemos — camara com poderes especiais em conformidade com os artigos da carta.

Se estivessemos estabelecendo direito, tratando de *jure consti-  
tuendo*, e não de *jure constitu-  
to*, se nós estivessemos discutindo o modo de fazer uma constituição, aquelles que pensam que devia ser a um congresso especial mundo de poderes especiais que competia a discussão e exame da constituição do estado e a sua interpretação, podiam ter razão debaixo do seu ponto de vista; mas nós tratamos de entender uma lei que é o pacto fundamental outorgado pela corda e aceito pela nação.

Nós precisamos examinar qual é o espirito que predomina em todo esse código político, para ver se este espirito está de acordo com a opinião d'aqueles que entendem que deve ser unicamente à camara dos deputados futura, sem a cooperação da camara dos pares e sem a sancção do Rei, que compete resolver sobre a reforma.

Mas nós não estamos fazendo

uma lei constitucional; nós temos lei escrita e precisamos ver qual o modo de a interpretar. Creio que é princípio de hermeneutica jurídica não interpretar as leis de modo que resulte absurdo, e resultava absurdo desde que se interpretasse de modo que não estivesse de acordo com os principios fundamentaes em que assenta todo este código.

Sr. presidente, nós temos que examinar os artigos 140.<sup>o</sup>, 141.<sup>o</sup>, 142.<sup>o</sup> e 143.<sup>o</sup> da carta, porque são estes os artigos da constituição que regulam para o caso de que se trata, porque são elles que tramam do modo porque deve ser feita a revisão de alguns artigos da carta.

Em quanto aos artigos 141.<sup>o</sup> e 142.<sup>o</sup> não se oferecem duvidas porque todos concordam que devem ser as cortes ordinarias, que, no uso das suas faculdades legaes, façam a lei em que se reconheça a necessidade da reforma e se convoquem os collegios eleitoraes.

E logo direi que estou de acordo com o illustre deputado que acaba de falar e não com outros que fallaram antes, e que pretendiam entender a carta de outra maneira, querendo que se discutessem já n'esta camara as reformas de que se trata.

Logo entrarei mais largamente n'esta discussão, para mostrar que não ha contradicção entre o meu procedimento de hoje e o meu procedimento de 1872.

Oito annos depois da sua desaparição, isto é, ha dois, Julio Leverac voltou a Lima, com a riqueza de mais de um milhão de dollars, ganhos nas minas de praia...

O comissario calou-se.

— E quê...? interrompeu o commandante.

— E acompanhado por uma rapariga india e duas filhas!

— Ah! exclamou o sr. D.... com que entao aquella encantadora mulher...?

— E' filha de um chefe de Pelles Vermelhas! Muitas tribus indias frequentam os distritos mineiros, como o commandante sabe.

## FOLHETIM

(2)

### UM DRAMA

#### NÓ MAR

— Sei a historia do principio ao fim, meu commandante! Contou-m a o meu collega ingloz do paquete do Pacifico, em Panamá. Ainda que interessante, a historia d'esta senhora não tem nada de extraordinario... O que pode muito bem acontecer é que o desenlace venha a ser tragico!

— Homem, conte-me isso,

disse o commandante com uma visivel curiosidade, chegando a cadeira para o banco do seu official.

— O sr. Julio Leverac, a sr. Leverac — e a vista do commissario foi discretamente designar a dama, que lia attentamente, na sua chaise-longue — com suas filhas, bem como o velho sr. Leverac pae, embarcaram em Callao de Lima, com destino à França. Ao mesmo tempo que elles, tomaram passagem muitos mancebos da alta sociedade peruaná.

Adsegundodia de viagem a bordo do paquete inglez levantou-se uma pequena altercação entre Julio Leverac e os outros peruanos. Esta altercação repe-

tiu-se muitas vezes, e foi-se aze dando até Panamá; o seu unico motivo eram os motejos e sarcasmos d'aquelle repazes a respeito da senhora Leverac...

— Sim, interrompeu o commandante com uma leve impaciencia; isso é o que os passageiros vindos do Pacifico contam entre si... Sei isso tambem como o senhor!... Mas porque são esses continuos motejos e d'ali essas altercações, que ainda ha dias se repetiram? Era isto o que eu queria saber!

— Pois já lá vamos, commandante, já lá vamos, continuou o commissario, rindo. Primeiro, é preciso que saiba que Leverac pae é um frances do meio dia,

novo ainda, e que fez ali uma fortuna consideravel. Hade haver uns dez annos, o seu filho Julio, que entao devia ter vinte, pouco mais ou menos, fugio da casa paterna em seguida a não sei que extravagancia commetida em Lima. O moço foi, segundo se diz, para o norte, atravesou o Mexico, proseguio no seu caminho para os Estados Unidos e, ás ultimas noticias que o pae teve d'elle, ia partir para o Estado de Colorado, na qualidade de mineiro dos districtos argentiferos.

— Bella situação para um filho familia! murmurou o commandante.

— Nem por isso é tão má; ora emigrado para o Perú muito vae ver!...

E não havendo duvidas sobre o amigo o ill.<sup>mo</sup> sr. Antonio Augusto da Silva Caldas, e uma o auctor da musica com que é ornado o drama, e que é realmente formosissima.

Foi também offerecida uma formosa coroa de flores artificiales ao talentoso auctor do drama, e entregue ao beneficiado Silva Guimarães para lh' a apresentar, visto elle não estar no theatro.

O artigo 143.<sup>º</sup> diz... e este ponto já tem sido tratado, mas não ba remedio senão repetir o que se tem dito, embora de uma maneira menos lucida e brilhante do que tem sido feito.

Mas o artigo 143.<sup>º</sup> diz:

Na seguinte legislatura e na primeira sessão será a matéria proposta e discutida e o que se vencer prevalecerá para a mudança ou adição à lei fundamental, e justificando se á constituição, será solememente promulgado.

O primeiro assumpto que se offerece ao exame dos que querem interpretar é saber o que é legislatura; mas a carta encarrega-se de dizer o que é legislatura.

Na carta diz-se que as côrtes são compostas da camara dos deputados e da camara dos pares, que a legislatura durará quatro annos, e as sessões tres mezes; e diz-se n'outra parte que não pode haver sessão n'uma camara sem haver sessão na outra, a não ser nos casos que a lei determina e que se referem ao caso em que a camara dos pares se converte em tribunal de justiça.

Já temos exemplo d'isso na nossa historia constitucional; esse ponto está já consignado em precedentes estabelecidos e reconhecidos.

Continua.

## NOTICIARIO

**O testamento do Comendador Cidade** — Na audiencia de segunda-feira passada, o sollicitador d'esta comarca o sr. Luciano Joaquim da Costa, na qualidade de procurador de Joaquim Antonio de Aguiar, de Lisboa, um dos legatarios no fallado testamento do commendador Cidade, apresentou um requerimento pedindo que se juntasse o dito testamento ao processo das habilitações e arrolamento, e que fossem intimados o Dr. Delegado e os interessados para se sustarem as habilitações, visto apparecer, e juntar-se o testamento, e que se cobrassem os autos da mão do advogado d'uma das habilitadas onde se achavam com vista para reflexões finas.

O sr. juiz deferiu.

**Theatro** — Foi realmente domingo o spectaculo em beneficio do artista, e distincto amador, Silva Guimarães.

A casa estava litteralmente cheia, e o spectaculo foi farto d'applausos, tendo duas chamaidas o ensaiador, que foi o nosso

## AGRADECIMENTO

O Provedor e Mezarios da Santa Casa da Misericordia agradecem, summanente, peñhorados, a todos os Ill.<sup>mos</sup> e Rev.<sup>mos</sup> Srs. Ecclesiasticos, que se dignaram obsequial-os, assistindo gratuitamente aos officios que no dia 25 do corrente tiveram lugar na egreja dos Capuchos pela alma da finada Irmã Hospitaleira Maria das Mercês.

tempo, seguirão mais vinte dias todos os individuos a quem directa ou indirectamente possa interessar similarmente objecto a prestar á mesma Câmara quaisquer informações e esclarecimentos que sirvam á melhor regularidade dos trabalhos.

### DIA 7

Balaçar, Santo Estevão de Briteiros, Santa Leocadia de Briteiros, S. Salvador de Briteiros, S. Lourenço de Sande, S. Clemente de Sande, S. Martinho de Sande, Villa Nova de Sande, Baixo, Dêni.

### DIA 8

Gondomar, Longos, Santa Maria de Souto, S. Salvador de Souto, Caldellas, S. João de Pente, Santa Eufemia de Praziñs, Santo Thyrso de Praziñs, Corvile, S. Lourenço de Selho.

### DIA 9

S. João d'Airão, Santa Maria d'Airão, Aroza, Castelões, Rendufe, Rosfe, Vermil, Lordello, Moreira de Conegos, Oleiros, Figueiredo.

### DIA 11

Gonça, S. Torquato, Gominhães, Lobeira, Athães, Aldão, Azurem, Messão-frio, Pencello, Mascotello.

### DIA 12

Chreixomil, Silvares, Fermenões, Costa, Brito, Urgezes, S. Martinho de Candoso, S. Thiago de Candoso, Pentieiros, Piuheiro.

### DIA 14

Nespereira, Conde, Gondar, S. Christovão de Selho, S. Jorge de Selho, Paraizo, Polvoreira, Taboadelo, Infias, Gandarella.

### DIA 15

S. João das Caldas, S. Miguel das Caldas, Tagilde, Guardizella, Infantas, Calvos, Leitões, Serzedelo.

### DIA 16

S. Faustino de Vizella, S. Paio de Vizella, Serzedo, S. Thomé de Abbação, S. Christovão d'Abbação, Gomeos, Mathamá.

### DIA 18

Oliveira—Castello.

### DIA 19

S. Sebastião.

### DIA 21

S. Paio.

E para constar se passou o presente que vai ser publicado e affixado.

Guimarães, 25 de janeiro de 1884. E eu Antonio José da Silva Basto, escrivão, o subscrevi.

O Presidente,

António Coelho da Motta Prego.

## THEATRO

### D. Affonso Henriques

SABBADO—2 de Fevereiro

### BENEFICIO

A Magica em 2 actos e 8 quadros

## O PRINCIPE DAS ILHAS VERDES

## ANNUNCIOS

### Associação Commercial de Guimarães

POR ordem da presidencia são convidados os srs. socios d'esta associação a reunirem-se em assemblea geral, na casa da associação, no dia 31 do corrente, pelas 4 horas da tarde, para serem aprovadas as contas do anno findo e proceder-se á eleição da mesa da assemblea geral e direcção.

Guimarães, 28 de janeiro de 1884.

O Secretario,  
Bento dos Santos Costa.

800

## EDITAL

O Presidente da Junta de Parochia da freguezia de Santa Christina de Cerzedello, do concelho de Guimarães

FAZ saber que desde o dia 7 do proximo mez de Fevereiro em diante, nos Paços do Concello, pelas 9 horas da manhã, tem de proceder ao recenseamento para o serviço militar de todos os maiores residentes ou domiciliados n'esto concelho que desde 1 de fevereiro de 1883, collectada na percentagem de 16 por cento sobre as contribuições pagas ao Estado, como foi aprovado na Ex.<sup>ma</sup> Junta do Distrito.

Pelo que convida todos os interessados a examinarem o mapa e fazerem qualquer reclamação que tiverem por conveniente fazer, no tempo de 15 dias da data d'este, não só na sede da parochia como também na casa da Camara d'este concelho, aonde está patente o mapa para o mesmo fim; e findo que seja este

## EDITAL

NA séde da parochia da freguezia de S. João Baptista de Gondar, do concelho de Guimarães, e na casa da Camara d'este concelho, se acha ao publico o presente edital anunciando que está o mappa da contribuição parochial da junta de parochia da dita freguezia, organizado com as collectas das quantias que cada uma pessoa tem a pagar, para custear as despezas ordinarias relativas ao anno findo de 1883, como foram aprovadas; e para que chegue ao conhecimento das pessoas interessadas, para no prazo de 10 dias da data do presente edital verem o referido mappa para d'elles tomarem conhecimento, o qual se acha ao publico na presidencia da mesma parochia, e findo que seja o dito prazo de tempo indicado, concede-se mais 15 dias para os collectados satisfazerem ao thesoureiro da parochia as colectas em que são collectados, e findo que seja este tempo, os que não pagarem, vae-se extrair os nomes de cada uma pessoa com as colectas designadas para serem entregues na repartição de Fazenda para serem executadas. E para não haver ignorância se faz publico no periodico d'este concelho.

Freguezia de Gondar, 30 de janeiro de 1884.

O secretario da Junta de Parochia da mesma freguezia:

José Dias Pereira.

799

## EDITAL

A camara municipal d'este concelho de Guimarães

FAZ saber que desde o dia 7 do proximo mez de Fevereiro em diante, nos Paços do Concello, pelas 9 horas da manhã, tem de proceder ao recenseamento para o serviço militar de todos os maiores residentes ou domiciliados n'esto concelho que desde 1 de fevereiro de 1883 até 31 de janeiro de 1884 completarem 21 annos de idade, assim como dos que até este ultimo dia perfizerem 22 annos, que por dolo, culpa, ou mero esquecimento e omissão deixarem de ser recenseados no anno anterior, tendo de ocupar se especialmente nos dias 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19 e 21 do referido mez de fevereiro do recenseamento das freguezias abaixo relacionadas. E por isso convida

O dividendo de 4 por cento ou 3.200 reis por acção, livre do imposto de rendimento, relativo ao 2.<sup>º</sup> semestre de 1883, paga-se todos os dias não santificados desde as 10 horas da inanha até ao meio dia, desde o dia 28 do corrente na thesouraria do mesmo Banco e nas suas agencias do Porto e Braga.

Banco de Guimarães, 26 de janeiro de 1884.

## Banco de Guimarães

**SAUDE A TODOS**

restabelecida sem medicina, purgantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saude  
**REVALESCIERE**  
DU BARRY DE LONDRES  
36 annos d'invariavel sucesso

Combatendo as indigestões (dispepsias) gastrica, gastralgia, flegma, arrôtos, flatos, amargor na boca, pituitas, naseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrea, desinteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, opressão, congestões, mal dos nervos, diabetes, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do alito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, 90:000 curas entre as quais contam-se a do duque de Pluskows, das excellentissimas senhoras, marquezas de Bragança, duquesa de Castel-Stuart, dos excellentissimos senhores Lord Stuart de Decies, par de Inglaterra, o doutor e professor Würzer, o professor e doutor Beneke, etc. etc.

Cura 63:476—Mr. Comparet, cura, de 18 annos de gastralgia, de sofrimento d'estomago, dos nervos, fraqueza e suores noturnos.

Cura 47:422—Prostracção—Baldwin, da mais completa decadencia de saude, de paralysia dos membros por effeito de excessos da mocidade.

Cura 76:448—Verdum 16 de janeiro de 1872.

Havia cinco annos que sofria graves encommodos no lado direito e na cavidade do estomago, mas digestões etc. Não hesito em certificar que a sua Revalesciere me salvou a vida.

Ernesto Gatté, musicista do 63.º de linha.

Cura 62:986—Mm. Martin, de amenorrhea. Supressão de menstruação e dança de S. Guido, declarada incurável, perfeitamente curada pela Revalesciere.

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economiza cincuenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fixos da venda em toda a península:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo 500 reis, de meio kilo 800 reis, de um kilo 1:400 reis, de 2 e meio kilos 3:200 reis, de 6 kilos 6:400 reis, e de 12 kilos 12:000 reis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalesciere chocolatada**; ella restitue o apetite, digestão, sono, energia e carnes duras ás pessoas e ás crianças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a café e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da Revalesciere.

**Du Barry & C.º—Limited**—77 Regent-Street, Londres;—8 rua Castighone, Paris.

Depositos—**Lisboa**, Serzedello & Companhia, Largo do Corpo Santo, 16. Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; **Braga**, James Cassel & C.º, 130, rua das Flores.

*Entre Douro e Minho*  
Guimarães: Antonio J. Pereira Martins, pharm.; Antonio Araujo Carvalho, camada deliciosa farinha de Saude

Sliva, droguista, rua da Rainha, 29 e 33; Porto: M. J. de Souza Ferreira e Irmão, rua da Baharia, 77, J. R. de Sequeira, pharm., casa vermelha: E. J.

John Cassel e companhia;

Villa do Conde: A. L. Maia Torre, pharm.—Povo de Varzim,

P. Machado de Oliveira, pharm.

Vianna do Castello: Affonso

droguista, rua da Picota: J. A.

de Barros, drogaria, rua Grande

140—Braga, Pipa & Irmão, rua

do Souto, Domingos José Vieira

Machado, drog., praça Municipal, 17, Antonio Alexandre Pe-

reira Maia, pharm., rua do Chão,

31.—Valenca: Francisco José

de Souza, pharm.—Barcellos

Antonio João de Souza Ramos,

pharm., largo da Ponte.

—John Cassel e companhia;

n.º 12.

Vila do Conde: A. L. Maia Torre, pharm.—Povo de Varzim,

P. Machado de Oliveira, pharm.

Vianna do Castello: Affonso

droguista, rua da Picota: J. A.

de Barros, drogaria, rua Grande

140—Braga, Pipa & Irmão, rua

do Souto, Domingos José Vieira

Machado, drog., praça Municipal, 17, Antonio Alexandre Pe-

reira Maia, pharm., rua do Chão,

31.—Valenca: Francisco José

de Souza, pharm.—Barcellos

Antonio João de Souza Ramos,

pharm., largo da Ponte.

—John Cassel e companhia;

n.º 12.

Vila do Conde: A. L. Maia Torre, pharm.—Povo de Varzim,

P. Machado de Oliveira, pharm.

Vianna do Castello: Affonso

droguista, rua da Picota: J. A.

de Barros, drogaria, rua Grande

140—Braga, Pipa & Irmão, rua

do Souto, Domingos José Vieira

Machado, drog., praça Municipal, 17, Antonio Alexandre Pe-

reira Maia, pharm., rua do Chão,

31.—Valenca: Francisco José

de Souza, pharm.—Barcellos

Antonio João de Souza Ramos,

pharm., largo da Ponte.

—John Cassel e companhia;

n.º 12.

Vila do Conde: A. L. Maia Torre, pharm.—Povo de Varzim,

P. Machado de Oliveira, pharm.

Vianna do Castello: Affonso

droguista, rua da Picota: J. A.

de Barros, drogaria, rua Grande

140—Braga, Pipa & Irmão, rua

do Souto, Domingos José Vieira

Machado, drog., praça Municipal, 17, Antonio Alexandre Pe-

reira Maia, pharm., rua do Chão,

31.—Valenca: Francisco José

de Souza, pharm.—Barcellos

Antonio João de Souza Ramos,

pharm., largo da Ponte.

—John Cassel e companhia;

n.º 12.

Vila do Conde: A. L. Maia Torre, pharm.—Povo de Varzim,

P. Machado de Oliveira, pharm.

Vianna do Castello: Affonso

droguista, rua da Picota: J. A.

de Barros, drogaria, rua Grande

140—Braga, Pipa & Irmão, rua

do Souto, Domingos José Vieira

Machado, drog., praça Municipal, 17, Antonio Alexandre Pe-

reira Maia, pharm., rua do Chão,

31.—Valenca: Francisco José

de Souza, pharm.—Barcellos

Antonio João de Souza Ramos,

pharm., largo da Ponte.

—John Cassel e companhia;

n.º 12.

Vila do Conde: A. L. Maia Torre, pharm.—Povo de Varzim,

P. Machado de Oliveira, pharm.

Vianna do Castello: Affonso

droguista, rua da Picota: J. A.

de Barros, drogaria, rua Grande

140—Braga, Pipa & Irmão, rua

do Souto, Domingos José Vieira

Machado, drog., praça Municipal, 17, Antonio Alexandre Pe-

reira Maia, pharm., rua do Chão,

31.—Valenca: Francisco José

de Souza, pharm.—Barcellos

Antonio João de Souza Ramos,

pharm., largo da Ponte.

—John Cassel e companhia;

n.º 12.

**A'CARIDADE PÚBLICA**

Recommendamos á caridade o infeliz Antonio de Souza, morador na rua d'Alegria n.º 15. Acha-se tyfso e não tem que comer nem seus filinhos. Valei à tão grande miseria!

**Artista sapateiro**

Joaquim da Silva, artista sapateiro, oferece-se a ir trabalhar pelas casas, pelo modico preço de 160 reis por dia e com Pedro, 105 a 108, Antonio J. de Souza Salgado, farmacia Central, rua de Santo Antonio, 225 a 227, — procurado na praça de S. Thiago n.º 12.

**EDITAL****A camara Municipal do concelho de Guimarães**

Faz saber que no dia 20 do proximo mês de fevereiro pelas 10 horas da manhã, nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta publica a obra da abertura de mina para exploração de águas potaveis para abastecimento da povoação das Caldas das Taipas, sendo a base da licitação a seguinte: 1:600 reis cada metro de abertura de mina; —500 reis cada metro d'abertura de poços; e 1:800 reis cada metro de encanamento.

As condições estão patentes na secretaria da Camara para serem examinadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos se pública o presente e vão ser affixados outros de igual theor nos logares do estyo:

Paços do Concelho de Guimarães, aos 25 de Janeiro de 1884: E eu Antonio José da Silva Basto, escrivão o subscrevi: O Presidente, Antonio Coelho da Motta Pregó.

**AVISO****AS JUNTAS DE PARÓCHIA**

*Na typographia da Religião e Patria vendem-se recibos para a cobrança das derramas parochiaes, a preços modicos e impressos em bom papel.*

*N*A Thesouraria do Banco de Guimarães e na sua agencia do Porto paga-se desde o dia 7 do corrente os juros do Emprestimo à Junta Geral do Distrito de Braga, relativos ao segundo mestre de 1883.

Banco de Guimarães, 3 de Janeiro de 1884.

**Antonio Serafim Affonso Barbosa**  
com estabelecimento de mercearia  
e confeitoria, vinhos maduros,  
engarrafados e ao retalho

no seu bem conhecido local

RUA DA SENHORA DA GUÍA N.º 31 a 39

**PARTICIPÀ** à todos os seus amigos e freguezes, que, no seu estabelecimento se acha um bom sortido de todas as qualidades de doce, o mais apurado possível, tanto para chá, como de fructas, [sem competidor] do que são provas evidentes as exposições no Palacio de Cristal Portuense em 1877 e 1879, nas quais o dito estabelecimento foi premiado com a medalha de prata.

No mesmo estabelecimento se recebem encomendas de doces de todas as qualidades; pudins, sonhos, tortas de doce e de carne, sardinhas de doce, etc, por preços modicos, garantindo-se a boa qualidade de todos estes generos.

Chá Hissão e pérola de superior qualidade a 1:000, 1:200, 1:400

Manteiga ingleza de primeira qualidade.

Queijo de diferentes qualidades.

Massas de Coimbra de primeira qualidade.

Bolacha ingleza de diversas qualidades.

Farinha de S. Bento.

Dita de Maizena.

Dita de Seruy.

Dita de Tapioca.

Dita de Araruta.

Dita de Pedro Augusto Frâncio [Ferruginoosa].

Doce de Goiábada de primeira qualidade.

Murcellás de Arpíca.

Rebuçados de Abenca.

Chocolate ingleza de primeira qualidade.

# PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

Pilulas de Holloway



Este remedio é universalmente conhecido como o mais eficaz que se conhece no mundo.

Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza de sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam os sangue, dão tom e energia aos nervos e músculos, e enrijam todo o sistema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o fígado e rins, regulam as secreções, fortificam o sistema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar seus efeitos salutares e corroborantes, regulando as doses conforme as instruções que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada,

Unguento de Holloway



A scienzia da medicina não produziu até hoje remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este e, circulando com aquele fluido vital, expelle toda a matéria impura, sara e limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

# FUNDIÇÃO DO BOLHÃO PORTO

350 - Rua Fernandes Thomaz - 350

Este estabelecimento tendo augmentado o seu maquinismo e reformado o seu pessoal, está habilitado para a fabricação e colocação, tanto no Porto como nas províncias, de quaisquer construções civis ou mechanicas, a preços reduzidos.

Acceita portanto encomendas para o fornecimento de coberturas metalicas, vigamentos, portões e varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, escadas, depositos para agua e azeite, estanquarios e bombas, tubos de ferro fundido ou de chumbo, corêtos para jardim e todas as obras concernentes a fundição, sarraialaria ou mechanica.

Nos seus armazens ha sempre um grande sortimento de louça de ferro estanhado, fogões para cozinhas e salas, estufas, guarda-brazas, fusos para lagares, carvoeiras, prensas para copiar e sellar, engarrafadores, arrolhadores e esmaga-rolhas, corta-palhas, cruzes para manzoleos, torneiras de ferro e metal, bancos e cadeiras para jardim, ferros para brunir, torradores para café e muitos outros objectos proprios para uso domestico.

Chapa zincada para tectados

LIZA E ONDEADA

## TUBOS DE CHUMBO

PREÇOS POR KILO

De 0<sup>m</sup>.010 ou 3/8, polegada a 200 reis o kilo.—De 0<sup>m</sup>.125 ou 1 e meia polegada a 140 reis.—De 0<sup>m</sup>.15 a 0<sup>m</sup>.050 ou 5/8 a 2 polegadas, a 120 rs.

Compras superiores a 50.000 reis tem desconto de 5 por cento

CASA FELIZ

Manoel Jose da Silva  
Miranda

Campo do Teural n.º 19 a 21

Tom á venda no seu estabeleimento, bilhetes, meios, quartos ditavos, e fracções de diferentes preços da loteria de Lisboa da proxima extracção.

O mesmo vendeu parte do quinhete da sorte grande em fracções de diferentes preços da extracção de 13 d'abril.

## SERIÕES

Em manuscripto e soltas na quer assumpto 1:300 rs. por cada un. Por cada collecção de doz 18:500 rs.

Quem pertender dirija-se a Ayres Pacheco, no Seminario de Le mego.

Impresa—galeria, ro, mantica

BIBLIOTHECA ILLUSTRA DA

Gada folha 10 rs. Cada estampa 10 reis. Desenhos de M. Mae cedo. Gravuras de F. Pastor.

Assigna-se em Lisboa em soldas as livrarias, e em todas ta terras do reino.

A correspondencia deve ser dirigida á rua da Atalaya, 10e Lisboa.

## SCIENCIA MORAL codigo do Jury

Traducção do  
Bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

Precio

Um grosso volume... 800 reis

Este livro importantissimo indispensavel aos jurados, ali nos juizes, agentes do Ministério Público e advogados, alise a venda em Guimarães no bem conhecido estabelecimento de Pereira Cardoso & C., rua da Rainha 43, 45 e 47,

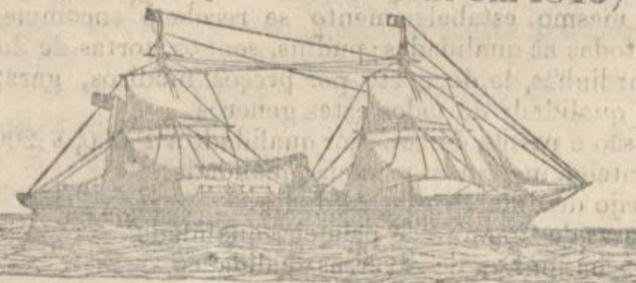
## BICHAS DE SANGRAR

BENTO d'Oliveira Machado, barbeiro na rua da Rainha n.º 107 e 109, tem grande sortimento de bichas francesas, de 1.<sup>a</sup> qualidade, para sangrar as quais manda deitar tanto a homem como a mulher, com toda a brevidade, por pessoas habilitadas. Tambem vende ou aluga qualquer preço que queiram

13	E 1
Em	1

## MAIA REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1810)



A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

NEVA

a sahir em 29 de Janeiro para Per-

nambuco, Maceió, Bahia, Rio de Ja-

neiro, Montevideo, Buenos-Ayres.

em 13 de Fevereiro para S. Vicente,

Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro,

e Santos.

TAMAR sac em 1 de Março para Pernam-

buco, Maceió, Bahia, Rio de Janei-

ro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Acceitam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23—ao agente William C. Tait & C<sup>o</sup>, ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente em Guimarães o snr. Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

## Vinhos legítimos do Douro

Manoel Joaquim Alfonso  
Barbosa

132 - RUA DA RAINHA — 134

Garrafa

Vinho antigo superior 700

» Duque 600

» Bastardo primeira 500

» Malvasia 500

» Moscatel 500

» Malvasia segunda 400

» Velho 400

» Meza 360

» 300 n.º 83. 1.<sup>a</sup> andar

Lagrima 180

A estes preços aumenta-se

50 reis da garrafa.

Novo consultorio medico  
cirurgico

O medico-cirurgião

JOAQUIM JOSE DE MEIRA

Abriu o seu Consultorio Me-

dicó-Cirurgico na rua de D. João

GUIMARAES — TYP. VIMARANENSE, — RUA DE S. PAIO.

Assuncia-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio

Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—

Publicações litterarias serão anunciadas, sendo enviados a

Serie ou 50 numeros 4:500

Uma serie ou 50 numeros 1:400

Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão anunciadas, sendo enviados a

Serie ou 50 numeros 4:500

esta redacção, dois exemplares.

GUIMARAES — TYP. VIMARANENSE, — RUA DE S. PAIO.